

Xavier de Ataíde e Mello actual Governador e Capitão General de Minas Geraes, e que outro sim se obriga a pagar os Dizimos nas produçoens, que dellas tiver, e dos animaes, que lá criar ao respectivo Dizimeiro, a quem na Praça da Junta da Fazenda desta Capitania de São Paulo forem arrematados os Dizimos da Freguezia de Jacuhi a que pertencem as referidas terras: tudo em conformidade de hum Despacho do Excellentissimo Senhor Antonio Jozé da Franca e Horta Governador e Capitão General desta Capitania, o qual fica digo posto em hum Requerimento do Supplicante o Capitão Jozé Maria Pinto da Cunha e Mello, o qual fica na Secretaria deste Governo, e a que me reporto: e de que assim o prometteu cumprir o dito Capitão José Maria Pinto da Cunha e Mello assignou aqui pelo seu dito Procurador. E eu sobre dito Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Sousa Chichorro Secretario do Governo o escrevi. Era ut supra.—*Jozé Arouche de Toledo.*

---

*b—Termo que assigna o Coronel Jozé Arouche de Tolledo como Procurador do Capitão Manoel Jozé de Miranda Costa e Menexes de reconhecer que as terras que pediu de sesmaria pelo Governo de Minas Geraes sitas na Freguezia de Jacuhi pertencem a este Governo e Capitania Geral de S. Paulo, e não aquelle.*

Aos dois dias do mez de Dezembro de mil oito centos e sete na Secretaria do Governo desta Capitania Geral de S. Paulo appareceu presente o Doutor Jozé Arouche de Tolledo Coronel do Segundo Regimento de Infantaria de Milicias desta cidade de São Paulo como Procurador bastante, que mostrou ser do Capitão de Milicias de Minas Geraes *Manoel Jozé do Miranda Costa e Menexes*, a qual Procução bastante fica no Archivo da Secretaria, e por elle me foi dito a mim Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Sousa Chichorro Secretario do Governo desta dita Capitania, que por parte do seu dito constituinte reconhece serem desta Capitania as tres legoas de terras situadas na Freguezia de Jacuhi, que errada e indevidamente obteve de sesmaria pelo Excellentissimo Bernardo Jozé de Lorena (hoje Conde de Sarzedas) sendo Gover-



nador e Capitão General de Minas Geraes, e de que tracta a carta de confirmação, que obteve de Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor, errada, e indevidamente cumprida pelo Excellentissimo Pedro Maria Xavier de Ataide e Mello actual Governador e Capitão General de Minas Geraes: e que outro sim se obriga a pagar os Dizimos das Produçoens, que dellas tiver, e dos Animaes, que lá criar ao respectivo Dizimeiro, a quem na Praça da Junta da Fazenda da mesma Capitania de S. Paulo forem arrematados os Dizimos da Freguesia de Jacuhi a que pertencem as refferidas terras tudo em conformidade de hum Despacho do Excellentissimo Senhor Antonio Jozé da Franca e Horta Governador e Capitão General desta Capitania posto em um requerimento do Supplicante o Capitão Manoel Jozé de Miranda Costa e Menezes o qual fica tambem no Archivo da Secretaria deste Governo, o qual me reporto. E de que assim o prometteo cumprir o dito Capitão Manoel Jozé de Miranda Costa e Menezes, assignou aqui pelo seo dito Procurador. E eu sobre dito Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Sousa Chichorro Secretario do Governo o escrevi. Era ut supra.—*Jozé Arouche de Toledo.*

---

*e—Requerimentos, e Procuraçoens, a que se referem os Requerimentos digo os Termos supra, que forao entregues as Partes e aqui se copiarão de Ordem de S. Ex.*

*Illmo. e Exmo. Sr.*—Diz Jozé Maria Pinto da Cunha e Mello da Capitania de Minas Geraes que elle Supplicante alcançou a sesmaria junta de tres legoas de terra em a paragem que fica entre o Rio Sapocahi pequeno, e a barra do correngo chamado de Jagorandi, cuja mercê alcançou o Supplicante por aquelle Governo por lhe informarem que as terras se achavão no Destricto de Jacuhi termo da Villa da Campanha, no que comtudo houve engano; porque querendo agora faze-la medir, e demarcar judicialmente, verificou que as terras são da Jurisdição da Villa de Mogi mirim desta Capitania de S. Paulo, mas como aquella mercê já se acha confirmada por S. A. R., e aquelle erro de facto não deve prejudicar ao Supplicante, nem desvanecer a mercê do Soberano, que he Senhor de ambas as Capitancias; por isso, e para

